

EDITAL Nº. 031/2026

A Secretária Acadêmica do Centro Universitário Integrado, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

RESULTADO DOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2027/1 CONCURSO DE BOLSAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2027, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL NA PROVA ONLINE REALIZADA EM 24/10/2026, COMPOSTA POR PROVA OBJETIVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 026/2026.

Classificação	Percentual de Bolsa	Candidato	Curso	Modalidade
1	100%	Joziane Aparecida Lemos da Silva	Terapia Ocupacional	Semipresencial
2	70%	Felipe Martins Garcia	Direito	Presencial
3	50%	Giovani Augusto Piovan	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD
4	50%	Rafael Fernando Rodrigues	Engenharia Civil	Semipresencial
5	50%	Lucas Henrique da Silva Rocha	Agronomia	Presencial
6	50%	Camila de Oliveira Daniel	Arquitetura e Urbanismo	Semipresencial
7	50%	Adryelle Ferreira Neiva	Enfermagem	Presencial
8	50%	Jamille Correa do Carmo	Fonoaudiologia	Semipresencial
9	50%	Ana Paula Kehl Soares	Agronomia	Presencial
11	50%	Gustavo Souza Ramos	Engenharia Civil	Semipresencial

Art. 1º – A classificação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 026/2026, considerada a classificação geral, com nota composta por prova objetiva, realizada de forma online, adotando-se como critério de desempate a maior idade cronológica do candidato (dia/mês/ano), conforme item 5.1.2 do referido Edital.

Parágrafo único – O candidato classificado em 10º (décimo) lugar na classificação geral não foi contemplado, por possuir matrícula ativa no Centro Universitário Integrado, situação que impede a participação no Concurso, nos termos do item 2.5 do Edital nº 026/2026. Em seu lugar, foi convocado o candidato classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, mantido o percentual de bolsa de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º – Os candidatos aprovados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data, pelo *site* do Concurso de Bolsas: <https://ceiconcursodebolsas.grupointegrado.br/>, até 03/11/2026.

Art. 3º – Os candidatos treineiros, conforme Edital nº 026/2026, não estão aptos a realizar matrícula.

Art. 4º – Caso a matrícula não seja realizada até o dia 03/11/2026, o candidato perderá o direito a vaga.

Art. 5º – Normatização para realização das matrículas:

1. O processo online será disponibilizado no site <https://ceiconcursodebolsas.grupointegrado.br/> de 26/10/2026 a 03/11/2026.

Os candidatos aprovados deverão acessar o site e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:

- a) cadastro acadêmico (dados do estudante);
- b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);
- c) inserção de documentos digitalizados (R.G., Certidão de Nascimento e Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante e RG, CPF e comprovante de renda do responsável financeiro)

Atenção:

- Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar a qualquer momento os originais para verificação, ou ainda, solicitar nova fotocópia.
- Será disponibilizado pela instituição equipamentos para digitalização de documentos para aqueles que necessitarem.

2. O candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços.
3. O responsável financeiro receberá um link pelo canal escolhido na etapa Cadastro Financeiro (SMS, e-mail ou WhatsApp) e deverá seguir as instruções para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 6º – Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso, ao finalizar o processo de matrícula, com vencimento para o dia seguinte, exceto para o candidato contemplado com bolsa 100%. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2027, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.

Art. 7º – Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.

Art. 8º – O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou decore.

Art. 9º – Perderá o direito à vaga o candidato que não aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços no período determinado, bem como descumprir os prazos e os requisitos deste Edital.

Art. 10º – Em caso de desistência do curso, o estudante deverá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do portal www.grupointegrado.br, no link "Serviços de Atendimento", conforme item 6.7 do Edital nº 026/2026.

Art. 11º – A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário Integrado, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

Art. 12º – Este edital tem validade para o 1º semestre de 2027 e serão incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

Art. 13º – Dos resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 14º – A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem reembolso de pagamentos já realizados.

Art. 15º – O beneficiário da bolsa não poderá requerer aproveitamento de estudos. A utilização da Bolsa de Estudos é condicionada a cursar integralmente todos os componentes curriculares do curso escolhido no ato da inscrição.

Art. 16º – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.

Campo Mourão - PR, 26 de outubro de 2026.



Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica